



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA**

C. G. C. 06.582.449/0001-91

Pça. Cel. Antonio Belo, 606 - Fones: 636-1133 e 636-1134

CEP: 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 155

1º de MARÇO de 1993

DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial aos servidores da Prefeitura Municipal de Amontada, conforme a seguir:

I - Aos ocupantes dos cargos de confiança, de acordo com os valores constantes do Anexo I desta Lei;

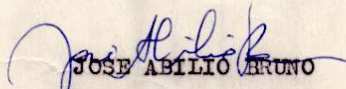
II - Aos ocupantes dos Cargos de Emprego, de acordo com os valores constantes do Anexo II desta Lei;

III - Aos ocupantes dos cargos do Magistério, de acordo com o Anexo III desta Lei;

IV - As gratificações de serviço atenderão ao percentual discriminado no anexo IV desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de Fevereiro de 1993.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, 1º de MARÇO de 1993.

  
JOSE ABILIO BRUNO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADA-CE

ANEXO I da LEI Nº 155 de 1º de MARÇO de 1993

CARGO DE CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE NÍVEL	CÓDIGO	QUANT.	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO	TOTAL		
1. Direção e Assessoramento de Nível Superior	1.1. Primeiro Escalão	Sec. de Adm. Finanças e Obras	CC-1	01	1.300.000,00	2.700.000,00	4.500.000,00		
		Sec. de Educ. Cult. e Desporto	CC-1	01	1.800.000,00	2.700.000,00	4.500.000,00		
		Sec. de Saúde	CC-1	01	1.800.000,00	2.700.000,00	4.500.000,00		
		Sec. de Agríc. e Rec. Hídricos	CC-1	01	1.800.000,00	2.700.000,00	4.500.000,00		
		Sec. de Ação Social	CC-1	01	1.300.000,00	2.700.000,00	4.500.000,00		
		Chefe de Gabinete	CC-1	01	1.800.000,00	2.700.000,00	4.500.000,00		
		<hr/>							
		1:2. Segundo Escalão		Diretor de Escola Tipo "C"	CC-2	01	1.200.000,00	1.800.000,00	3.000.000,00
				Diretor Geral do Hosp. Municipal	CC-2	01	1.200.000,00	1.800.000,00	3.000.000,00
				Diretor do Depto de Pessoal	CC-2	01	1.200.000,00	1.800.000,00	3.000.000,00
Diretor do Depto Água e Esgoto	CC-2			01	1.200.000,00	1.800.000,00	3.000.000,00		
Diretor do Depto Apoio Comm.	CC-2			01	1.200.000,00	1.800.000,00	3.000.000,00		
Diretor do Depto Apoio Idoso	CC-2			01	1.200.000,00	1.800.000,00	3.000.000,00		
<hr/>									
1.3. Terceiro Escalão				Secretária de Gabinete	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00
				Chefe da Div. Administração	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00
				Chefe da Div. Almozarifado	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00
		Chefe da Div. Srv. Militar	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. Mun. Cadastro	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. Obras Serv. Pub.	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. Transportes	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. de Ebsino	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. Mun. Alm. Esc.	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. Esporte Turismo	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. Mun. de Creches	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. Ações Bas. Saúde	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. Hig. e Fiscaliz.	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. Laboratório	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. Prog. Especiais	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. Rec. Hídricos	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. Apoio a Gestante	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
		Chefe da Div. Apoio Criança Ad. CC-3	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00		
Chefe da Div. Imp. Rel. Publicacões	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00				
Diretor de Escola Tipo "B"	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00				
<hr/>									
Chefe da Div. de Comunicação	CC-3	01	600.000,00	900.000,00	1.500.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANONTADA-CE

ANEXO I DA LEI Nº 155 de 1º de Março de 1993

CARGOS DE CONFIANÇA

GRUPO CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/ NÍVEL	CODIGO	QUANT.	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
1.4.	Quarto Escalão	CC-4		400.000,00	600.000,00	1.000.000,000

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORIM-CE

ANEXO II DA LEI Nº 155 de 1º de MARÇO de 1993

CARGOS DE EMPREGO

GRUPO	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NI VEM	CODIGO	QUANTP	VENCIMENTOS	HOR/SEM
1. Atividades de Nível Superior	1.1. Saúde	Médico I	ANS-1	04	3.792.600,00	12
		Médico II	ANS-2	04	4.171.860,00	12
		Médico III	ANS-3	04	4.589.046,00	12
		Médico IV	ANS-4	04	5.047.950,60	12
		Médico V	ANS-5	04	5.552.745,66	12
		Odontólogo I	ANS-1	02	3.792.600,00	12
		Odontólogo II	ANS-2	02	4.171.860,00	12
		Odontólogo III	ANS-3	02	4.589.046,00	12
		Odontólogo IV	ANS-4	02	5.047.950,60	12
		Odontólogo V	ANS-5	02	5.552.745,66	12
		Enfermeiro I	ANS-1	01	3.792.600,00:	40
		Enfermeiro II	ANS-2	01	4.171.860,00	40
		Enfermeiro III	ANS-3	01	4.589.046,00:	40
		Enfermeiro IV	ANS-4	01	5.047.950,60	40
		Enfermeiro V	ANS-5	01	5.552.745,66	40
		Assistente Social I	ANS-1	01	730.800,00	20
		Assistente Social II	ANS-2	01	803.880,00	20
		Assistente Social III	ANS-3	01	884.268,00	20
		Assistente Social IV	ANS-4	01	972.694,80	20
		Assistente Social V	ANS-5	01	1.069.964,28	20
1.3. Agropecuária	Veterinário I	ANS-1	01	1.474.200,00	20	
	Veterinário II	ANS-2	01	1.621.620,00	20	
	Veterinário III	ANS-3	01	1.783.782,00	20	
	Veterinário IV	ANS-4	01	1.962.160,20	20	
	Veterinário V	ANS-5	01	2.158.376,22	20	
1.4. Direito	Agrônomo I	ANS-1	01	1.474.200,00	20	
	Agrônomo II	ANS-2	01	1.621.620,00	20	
	Agrônomo III	ANS-3	01	1.783.782,00	20	
	Agrônomo IV	ANS-4	01	1.962.160,20	20	
	Agrônomo V	ANS-5	01	2.158.376,22	20	
Advogado I	ANS-1	01	3.792.600,00	40		
Advogado II	ANS-2	01	4.171.860,00	40		
Advogado III	ANS-3	01	4.589.046,00	40		
Advogado IV	ANS-4	01	5.047.950,60	40		
Advogado V	ANS-5	01	5.552.745,66	40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE  
 ANEXO II DA Lei Nº 155 de 1º de Março de 1993

CARGOS DE EMPREGO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/ NÍVEL	CODIGO QUANT.	VENCIMENTOS	HORA/SEM.		
1.5. Planejamento e Controle		Contador I	ANS-1 01	3.792.600,00	40		
		"	ANS-2 01	4.171.860,00	40		
		"	ANS-3 01	4.589.046,00	40		
		"	ANS-4 01	5.047.950,60	40		
		"	ANS-5 01	5.552.745,66	40		
		1.6. Artística e Cultural		Maestro I	ANS-1 01	730.800,000	40
				"	ANS-2 01	803.880,00	40
				"	ANS-3 01	884.268,00	40
				"	ANS-4 01	972.694,80	40
				"	ANS-5 01	1.069.964,28	40
Bibliotecário I		"	ANS-1 01	730.800,00	40		
		"	ANS-2 01	803.880,00	40		
		"	ANS-3 01	884.268,00	40		
		"	ANS-4 01	972.694,80	40		
		"	ANS-5 01	1.069.964,28	40		
1.7. Engenharia		Engenheiro Civil I	ANS-1 01	3.792.600,00	40		
		"	ANS-2 01	4.171.860,00	40		
		"	ANS-3 01	4.589.046,00	40		
		"	ANS-4 01	5.047.950,60	40		
		"	ANS-5 01	5.552.745,66	49		
2. Atividades de Nível Médio	2.1. Administrativa	Agente Administrativo I	ANM-1 15	1.260.000,00	40		
		"	ANM-2 15	1.386.000,00	40		
		"	ANM-3 15	1.524.600,00	40		
		"	ANM-4 15	1.677.060,00	40		
		"	ANM-5 15	1.844.766,00	40		
		2.2. Tributação, Arrecadação e Fiscalização		Fiscal de Obras e Serv. I	ANM-1 05	1.260.000,00	40
				"	ANM-2 05	1.386.000,00:	40
				"	ANM-3 05	1.524.000,00	40
				"	ANM-4 05	1.677.060,00	40
				"	ANM-5 05	1.844.766,00	40
Fiscal de Tributos I				"	ANM-1 06	1.260.000,00	40
				"	ANM-2 06	1.380.000,00	40
				"	ANM-3 06	1.524.000,00	40
				"	ANM-4 06	1.677.060,00	40
				"	ANM-5 06	1.844.766,00	40

PREFETURA MUNICIPAL DE AMORIMADA  
ANEXO II DA LEI Nº 155 de 1º de MARÇO de 1993

CARGOS DE EMPREGO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/ NÍVEL	CODIGO	QUANT.	VENCIMENTOS	HORA/SEM.
2.3. Contabilidade		Aux. de Contabilidade I	ANM-1	02	1.260.000,00	40
		"	ANM-2	02	1.320.000,00	40
		"	ANM-3	02	1.524.000,00	40
		"	ANM-4	02	1.677.000,00	40
		"	ANM-5	02	1.844.766,00	40
2.4. Assistência e Enfermagem		Aux. de Enfermagem I	ANM-1	30	1.260.000,00	40
		"	ANM-2	30	1.380.000,00	40
		"	ANM-3	30	1.524.000,00	40
		"	ANM-4	30	1.677.000,00	40
		"	ANM-5	30	1.844.766,00	40
3.1. Operação e Manutenção de equipamentos, máquinas e Veículos		Motorista I	ATA-1	10	1.260.000,00	40
		"	ATA-2	10	1.380.000,00	40
		"	ATA-3	10	1.524.000,00	40
		"	ATA-4	10	1.677.000,00	40
		"	ATA-5	10	1.844.766,00	40
3.2. Atendimento Médico e Odontológico		Tratorista I	ATA-1	01	1.260.000,00	40
		"	ATA-2	01	1.380.000,00	40
		"	ATA-3	01	1.524.000,00	40
		"	ATA-4	01	1.677.000,00	40
		"	ATA-5	01	1.844.766,00	40
3.3. Conservação, limpeza zeladoria, vigilância, despachos e atendimentos burocráticos e semelhantes		Agente de Saúde I	ATA-1	20	300.000,00	40
		"	ATA-2	20	346.500,00	40
		"	ATA-3	20	381.150,00	40
		"	ATA-4	20	419.265,00	40
		"	ATA-5	20	461.191,50	40
3.3. Conservação, limpeza zeladoria, vigilância, despachos e atendimentos burocráticos e semelhantes		Zelador I	ATA-1	162	300.000,00	40
		"	ATA-2	162	346.500,00	40
		"	ATA-3	162	381.150,00	40
		"	ATA-4	162	419.265,00	40
		"	ATA-5	162	461.191,50	40
3.3. Conservação, limpeza zeladoria, vigilância, despachos e atendimentos burocráticos e semelhantes		Vigia I	ATA-1	70	600.000,00	40
		"	ATA-2	70	693.000,00	40
		"	ATA-3	70	762.000,00	40
		"	ATA-4	70	838.530,00	40
		"	ATA-5	70	932.383,00	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

ANEXO II DA LEI Nº 155 de 1º de MARÇO de 1993

CARGOS DE EMPREGO

CENTRO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CODIGO QUANT.	VALORES	HORA/SEM.	
4. Atividades de Artes e Ofícios	4.1. Construção CIVIL	Pedreiro I	ATA-1	30	300.000,00	40
			ATA-2	30	346.500,00	40
			ATA-3	30	381.150,00	40
			ATA-4	30	419.265,00	40
			ATA-5	30	461.191,50	40
		Coveiro I	ATA-1	06	300.000,00	40
			ATA-2	06	346.500,00	40
			ATA-3	06	381.150,00	40
			ATA-4	06	419.265,00	40
			ATA-5	06	461.191,50	40
		Contínuo I	ATA-1	20	500.000,00	40
			ATA-2	20	550.000,00	40
			ATA-3	20	605.000,00	40
			ATA-4	20	665.500,00	40
			ATA-5	20	732.050,00	40
3.4. Comunicação	Telefonista I	ATA-1	32	500.000,00	40	
		ATA-2	32	550.000,00	40	
		ATA-3	32	605.000,00	40	
		ATA-4	32	665.500,00	40	
		ATA-5	32	732.050,00	40	
3.5. Cultura	Aux. de Biblioteca I	ATA-1	08	500.000,00	40	
		ATA-2	08	550.000,00	40	
		ATA-3	08	605.000,00	40	
		ATA-4	08	665.500,00	40	
		ATA-5	08	732.050,00	40	
4.1. Construção CIVIL	Pedreiro I	AOR-1	01	600.000,00	40	
		AOR-2	01	693.000,00	40	
		AOR-3	01	762.300,00	40	
		AOR-4	01	838.530,00	40	
		AOR-5	01	922.383,00	40	
4.1. Construção CIVIL	Carpinteiro I	AOR-1	01	600.000,00	40	
		AOR-2	01	693.000,00	40	
		AOR-3	01	762.300,00	40	
		AOR-4	01	838.530,00	40	
		AOR-5	01	922.383,00	40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE

ANEXO II DA LEI Nº 155 de 1º de MARÇO de 1993

CARGOS DE EMPREGO

GRUPO OCCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/ NÍVEL	CODIGO	CARR.	VENGIMENTOS	HORA/SER.
		Bombeiro I	AOE-1	01	600.000,00	40
		"	AOE-2	01	693.000,00	40
		"	AOE-3	01	762.300,00	40
		"	AOE-4	01	838.530,00	40
		"	AOE-5	01	922.383,00	40
4.2. Assistência	a	Parteira Prática I	AOE-1	15	600.000,00	40
		"	AOE-2	15	693.000,00	40
		"	AOE-3	15	762.300,00	40
		"	AOE-4	15	838.530,00	40
		"	AOE-5	15	922.383,00	40
4.3. Música		Músico I	AOE-1	15	600.000,00	40
		"	AOE-2	15	693.000,00	40
		"	AOE-3	15	762.300,00	40
		"	AOE-4	15	838.530,00	40
		"	AOE-5	15	922.383,00	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-CE  
ANEXO III DA LEI Nº 155 de 19 de MARÇO de 1993

CARGOS DO MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CODIGO QUANT.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	SALÁRIO	HORA/SEM.	
1. Magistério	1.1. Docência	Professor Auxiliar I	MAG-1 345	1º Grau menor	300.000,00	20	
		"	MAG-2 100	1º Grau completo	350.000,00	20	
		"	MAG-3 40	2º Grau completo	600.000,00	20	
		Professor Titular I	MAG-4 47	3º Pedagógico	600.000,00	20	
		"	MAG-5 29	4º Pedagógico	650.000,00	20	
		"	MAG-6 15	Licenc. Curta	1.250.000,00	20	
		"	MAG-7 10	Licenc. Plena	1.350.000,00	20	
		"	MAG-8 05	Promoção	1.500.000,00	20	
		1.2. Especialista	Secretário Escolar	ESP-1 05	2º Grau completo	600.000,00	40
				ESP-2 05	Promoção	650.000,00	40
ESP-3 05	Promoção			760.000,00	40		
ESP-4 05	Promoção			850.000,00	40		
ESP-5 05	Promoção			950.000,00	40		
Orientador Educacional I	ESP-6 01			Licenc. curta	1.250.000,00	40	
	ESP-7 01			Licenc. Plena	1.300.000,00	40	
	ESP-8 01			Promoção	1.500.000,00	40	
	ESP-9 01			Promoção	1.600.000,00	40	
	ESP-10 01			Promoção	1.700.000,00	40	
Técnico do SIRM I	ESP-3 01	2º Grau completo	600.000,00	40			
	ESP-4 01	Promoção	650.000,00	40			
	ESP-5 01	Promoção	760.000,00	40			
	ESP-6 01	Promoção	850.000,00	40			
	ESP-7 01	Promoção	950.000,00	40			
	Supervisor Escolar I	ESP-3 08	3º Pedagógico	1.250.000,00	40		
		ESP-4 08	4º Pedagógico	1.300.000,00	40		
ESP-5 08		Lic. curta	1.500.000,00	40			
ESP-6 08		Lic. Plena	1.600.000,00	40			
ESP-7 08		Promoção	1.700.000,00	40			

PLANO DA CARRERA  
ANEXO IV DA LEI Nº 155 de 1º de MARÇO de 1993

DISCRIMINAÇÃO	REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (% SOBRE O SALÁRIO)
Coordenação Pedagógica	- Ser Professor do quadro do Magistério de Amontada	30%
Incentivo do Magistério (Pó de Giz)	- Ser Professor do quadro do Magistério de Amontada e estar em pleno exercício de suas funções	20%
Vice-Direção de Escola "A"	- Ser Professor do quadro do Magistério de Amontada e estar em pleno exercício de suas funções	30%
Vice-Direção de Escola "B"	- Ser Professor Titular do quadro do Magistério de Amontada e estar em pleno exercício de suas funções	40%
Vice-Direção de Escola "C"	- Ser Professor Titular do quadro do Magistério de Amontada e estar em pleno exercício de suas funções	50%
Turma Extra	- Ser Professor do quadro do Magistério de Amontada com regência de apenas um turno	100%
Gratificação de Serviço	- Ser servidor do Município de Amontada e receber designação oficial para ocupar chefia de serviço, criada por Portaria do Prefeito	30%

*Handwritten initials*